CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 2468/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO DO ASFALTO NO TRECHO DA RUA BOTAFOGO PRÓXIMO AO Nº 25 – VILA SANTA RITA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **recapear o asfalto no trecho localizado na Rua Botafogo próximo ao nº25 – Vila Santa Rita.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Recebemos diversas solicitações para que seja realizado o recapeamento no trecho localizado na Rua Botafogo próximo ao nº25 – Vila Santa Rita, a via está cedendo, e dentro deste cenário a via está com desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar em colisões e acidentes, o que representa uma séria ameaça à segurança viária, eficiência do transporte e à infraestrutura urbana.

O afundamento do asfalto representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

Indicação Nº 2468/2025 - Documento assinado digitalmente em 08/05/2025. PROTOCOLO 7933/2025 - 08/05/2025 08:11 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 538T-5B5F-780V-8YYX

'' ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, ***estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,*** *omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ''*

E art. 37, § 6º da Constituição Federal '' ... ***as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,*** *assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...''*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 08 de maio de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO

VEREADORA

Indicação Nº 2468/2025 - Documento assinado digitalmente em 08/05/2025. PROTOCOLO 7933/2025 - 08/05/2025 08:11 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 538T-5B5F-780V-8YYX

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=538T5B5F780V8YYX, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 538T-5B5F-780V-8YYX

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 08/05/2025, às 08:11:42

Câmara Municipal de Itapevi, 8 de maio de 2025

Indicação Nº 2468/2025 - Documento assinado digitalmente em 08/05/2025. PROTOCOLO 7933/2025 - 08/05/2025 08:11 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 538T-5B5F-780V-8YYX